



DESPACHO AUTORIZATIVO

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, da Lei Orgânica do Município e Lei Federal de nº 14.133/2021 e:

CONSIDERANDO que Administração Pública deverá observar os princípios legais do Direito Público, em especial, na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 37, inciso XXVI, Lei Federal de nº 14.133/2021 e Lei Federal de nº 9.784/99;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva em permitir que, a Administração contrate com aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade e economicidade financeira, habilitação da licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO que a licitação objetiva a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da proposta mais vantajosa para Administração Pública, no teor do art. 5º, da Lei Federal de nº 14.133/2021;

AUTORIZO à Comissão Permanente de Licitação, e em consonância com a Lei Federal de nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, em abrir procedimento de dispensa de licitação próprio com o objetivo de celebração de contrato com o Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública (CASIP) para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos para construção de extensão, ampliação e modificação de rede de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural para o Município de São Brás do Suaçuí/MG, conforme necessidade do órgão requisitante.

Em ato contínuo, o departamento deverá observar os documentos pertinentes para habilitação das licitantes, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido, o prévio entendimento com a Administração Pública, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária.

107/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



DETERMINO ao departamento Municipal de Licitações e Compras, em viabilizar as devidas providências legais e necessárias para o impulso do procedimento em curso, por ora determinado.

DETERMINO à Comissão de Licitação do Município que efetue o lançamento do referido processo nos cadastros do Sistema Integrado de Administração Pública Municipal, em decorrência do presente Despacho Autorizativo, por ora examinado.

ENCAMINHE-SE o presente despacho para o Departamento de Licitação do Município, para à **CIÊNCIA DO FEITO** para as providências imediatas, para o cumprimento em seu teor e forma.

Após a instrução processual, volvam os autos conclusos para Decisão.

Registre-se e Cumpra-se.

São Brás do Suaçuí/MG, em 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG
GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL